



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
36

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

Súmula: Referenda Convênio que entre si celebram, de um lado, o Município da Lapa, Estado do Paraná, e de outro a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para a utilização de postes em iluminação pública.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado, de um lado, o Município da Lapa, Estado do Paraná e de outro a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para a utilização de postes em iluminação pública.

Art. 2º - Este Convênio, tem por objetivo fixar e definir as obrigações que serão observadas pela Copel e pelo Município da Lapa, na ampliação, modificação e manutenção do sistema de iluminação pública.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em
08 de março de 1.996.


OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO LAFONSO
1º Secretário

